

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

4º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS - LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JJ SEABRA, Nº 244, BAIRRO CENTRO, POJUCA-BAHIA PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATO Nº 055/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 CONTRATADA JONAS LIMA ARAÚJO.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JONAS LIMA ARAÚJO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 011.XXX.0XXX-20, residente e domiciliado Rua JJ Seabra, nº 244, Centro, Pojuca-Ba, CEP 48.120-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 244, Bairro Centro, Pojuca-Bahia para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo prazo e de Reajuste de Preços - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, “a”, 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **30/03/2026 a 30/03/2027**.

Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3575%, referente ao período acumulado de 30/03/2024 a 30/03/2025, sobre o Contrato, ficando o valor mensal em **R\$1.462,51 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** representando um aumento de **R\$ 47,51** passando o valor total para **R\$ 17.550,12 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão: 03.12.12

Projeto/Atividade: 2083

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

Fontes: 15000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, “a”, 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.**

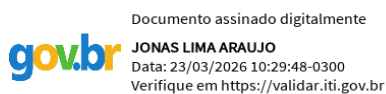
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original. E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 23 de Março de 2026.



MUNICÍPIO DE POJUÇA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



JONAS LIMA ARAÚJO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE
PREÇOS DO CONTRATO Nº. 055/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 244, bairro centro, Pojuca - Bahia para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Contratada – JONAS LIMA ARAÚJO

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, “a”, 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de **3,3575%**, referente ao período acumulado de 30/03/2024 a 30/03/2025, sobre o Contrato, ficando o valor mensal em **R\$1.462,51 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** representando um aumento de **R\$ 47,51** passando o valor total para **R\$ 17.550,12 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos)**, de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 30/03/2026 a 30/03/2027

Pojuca/BA, 23 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 23/03/2026 15:18h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 055/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua JJ Seabra, nº 244, bairro centro, Pojuca - Bahia para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Contratada – JONAS LIMA ARAÚJO

Embasamento Legal - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário, e art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3575%, referente ao período acumulado de 30/03/2024 a 30/03/2025, sobre o Contrato, ficando o valor mensal em R\$1.462,51 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) representando um aumento de R\$ 47,51 passando o valor total para R\$ 17.550,12 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a vigor de 30/03/2026 a 30/03/2027

Pojuca/BA, 23 de Março de 2026



Documento assinado digitalmente
MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Data/Hora: 23/03/2026 15:18h

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES
Secretária de Desenvolvimento Social

Rua Cidade do Salvador, nº 2288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=2qL7R15nK38J5aHE>.

2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTA5QKM3QKYXMUWWMJK1RE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=pe4MpGBsquhMk1VY>.